

LEI MUNICIPAL Nº 300/2005, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

Estabelece nome oficial para o Centro Comunitário de Monte Pascoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Centro Comunitário de Monte Pascoal denominado de CENTRO COMUNITÁRIO SANTA VIRGÍNIA CENTURIONE BRACELLI.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de junho de 2005.



Paulo Ernesto Dape Pessanha da Silva
Prefeito Municipal

